



Estudo Técnico Preliminar

1. Introdução

Objetivo do evento: Considerando a necessidade de contratação de empresa para publicação institucional e legal em jornal de circulação local para Prefeitura Municipal de São Bonifacio.

Objeto: Contratação de empresa para publicação institucional e legal em jornal de circulação local para Prefeitura Municipal de São Bonifacio.

1.1 Justificativa da contratação:

Visando a necessidade de divulgação das ações promovidas pela administração do município de São Bonifácio – SC, a administração atual decidiu por contratar uma empresa que forneça a prestação de serviços de publicação em mídia impressa (jornal). A contratação dar-se-á para empresa que já disponibiliza a matéria impresso na cidade de São Bonifácio e em outras cidades da região.

Considerando a necessidade de publicar em jornal local avisos de licitação, atos oficiais e administrativos, publicações legais, convocações, contratos, decretos, portarias feitas e outros, pela Prefeitura Municipal de São Bonifacio, demais Secretarias, Fundos e Autarquias. Considerando que é de suma importância manter a transparência com os munícipes do que ocorre na Administração do Município de São Bonifacio.

A justificativa para esta contratação é respaldada tanto por argumentos técnicos quanto jurídicos, visando atender aos interesses públicos e assegurar a conformidade com a legislação vigente, ao mesmo tempo em que busca a economicidade e a ampliação da participação de potenciais fornecedores nos processos licitatórios. Do ponto de vista técnico, a contratação se faz necessária para garantir a adequada divulgação dos atos administrativos, promovendo a transparência e o acesso à informação.

Público-alvo:

Munícipes com interesse em se aprofundar nas notícias do município e da região.

3. Cronograma:

Data: Semanalmente



Local: Na Sede da Prefeitura Municipal de São Bonifácio.

Número de Exemplares: A empresa vencedora deverá fornecer semanalmente a quantidade de 250 exemplares.

4 Requisitos:

Para a aquisição o objeto busca-se que as publicações sejam realizadas por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no termo de referência do material em questão

A Empresa vencedora deverá fornecer ao município, semanalmente 250 exemplares de mídia impressa, com publicações de informativos do município no tamanho e 1 (uma) página,

5. Critérios de Avaliação para a escolha da empresa

- Preço: Menor valor.
- Demonstre através de atestado de capacidade técnica que já possui experiência no mercado e que já prestou esse tipo de serviço com qualidade.

6. Prazo de entrega:

Dias e horários conforme cronograma estabelecido no item 3 (três) e conforme Ordem de fornecimento e serviços.

7. Orçamento

Considerando que, toda compra pública deve ser destinada a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, visando à qualidade do objeto ou serviço e o preço, foram realizadas pesquisas de preços nas ferramentas abaixo para construir a média de mercado:

- **PESQUISA EM CONTRATOS FIRMADOS COM ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Foram realizadas pesquisas no portal de transparência o PNCP - Portal Nacional de Compras Públicas, e foram detectadas Homologações compatíveis com o objeto que estamos prospectando contratar.

- **PESQUISA DE ORÇAMENTOS COM FORNECEDORES**

Considerando o disposto no art. 23 da Lei 14.133/2021 que trata do valor previamente estimado da contratação, o qual deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Considerando que para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido através de pesquisa de mercado, podendo ser adotadas como principais fontes de pesquisa de preços os seguintes parâmetros:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento

Prezando pela economicidade e contratação dos serviços de acordo com a Lei 14.133/2021, foi realizada 03 solicitações de orçamento com empresas do ramo para o objeto, e foi possível coletar 03 (um) orçamentos, que foram escolhidos fornecedores que prestam esse tipo de serviço e que teriam a capacidade de entrega dos produtos no prazo almejado, dessa forma foi cotado com fornecedores que participam de licitação e teriam condições de atender e suprir a demanda.

Dessa forma podemos chegar as seguintes cotações em anexo.

Com isso, analisando as pesquisas de preço realizadas pelas solicitações de orçamento feitas aos fornecedores, foi possível formar uma estimativa de preço de mercado entre os orçamentos, e confirmar que os preços ofertados pelos fornecedores, esta dentro do



praticado em mercado, dessa forma para a dispensa de licitação será utilizado o menor preço primando pelo menor valor que é de R\$ 9450,00 (Nove mil quatrocentos e cinquenta reais)

6 PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

6.1 Destaca-se o entendimento do Plenário do TCU, manifestado em seu Acórdão n. 2.407/2006, acerca da possibilidade de agrupamento dos itens, entre outros, para fins de ganhos de escala:

59. Como é sabido, a regra do fracionamento da contratação deve ser aplicada nas hipóteses em que isso for possível e representar vantagem para a Administração. Essa medida visa a ampliar a competitividade, sob o pressuposto de que a redução do porte das aquisições ampliaria o universo de possíveis interessados na disputa.

60. Essa regra, contudo, poderá ser mitigada em face de limites de ordem técnica, ou seja, o fracionamento em lotes deverá respeitar a integridade qualitativa do objeto a ser executado.

61. Além disso, o fracionamento da contratação poderá também esbarrar em impedimentos de ordem econômica, os quais se relacionam com o risco de o fracionamento aumentar o preço unitário a ser pago pela Administração. Logo, nas situações em que pode ocorrer o aumento dos custos para o Poder Público, não caberá falar em fracionamento, uma vez que a sua finalidade é a redução das despesas administrativas.

6.2 Não adotar parcelamento da contratação

Não será adotado para o objeto em questão o parcelamento da contratação, tendo em vista que o mesmo atende o disposto do art. 40, § 3º da Lei 14.133/2021, qual seja:

A economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomenda a compra do item do mesmo fornecedor;



[] O objeto a ser contratado configura sistema único e integrado e existe a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;

[] O processo de padronização ou de escolha de marca leva a fornecedor exclusivo.

7 RESULTADOS PRETENDIDOS

7.1 Com a contratação pretendida a Prefeitura Municipal de São Bonifacio se beneficiará da publicação de seus atos e informações em jornal de circulação local.

8. Conclusão

O município com a contratação da empresa para o fornecimento desta mídia impressa (jornal), visa dar mais informação e transparência nos atos e ações praticados pela atual gestão do município. A contratação de uma empresa especializada no assunto garantira aos munícipes, um produto de melhor qualidade para os seus leitores.

Considerando que trata-se de um valor baixo e que não ultrapassa o limite de dispensa de licitação, previsto no Artigo 75 inciso II da lei 14133/2021, podemos detectar que a melhor solução seria a aquisição por Dispensa de licitação com critério de julgamento de menor preço por item.

Visto que o Objetivo da Licitação é contratar a proposta, mas vantajosa primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é a regra.

Entretanto ha requisições que por características específicas tornam-se impossíveis ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais. Na ocorrência de licitações inviáveis ou impossíveis a lei previu exceções as regras, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de licitação. Trata-se de certame realizado sob obediência ao estabelecido no artigo 72, lei 14.133/2021.

“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:”

No nosso caso em questão verifica-se a Dispensa de licitação com base jurídica no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14133/2021.

“Art. 75. É dispensável a licitação:II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e **compras;**”



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Dessa forma a melhor solução a ser adotada é realização de dispensa de licitação com critério de julgamento de menor preço por item, devido ao valor baixo e a necessidade justificada no processo.

São Bonifácio, 18 de outubro de 2024.

Luis Rohling

Chefe de Gabinete